

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA
27.02.2008

Às dez horas do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e oito, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar, foi realizada a 43ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, e com a participação dos seguintes Membros: Sr. Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG; Sr. Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. André Luiz Andrade Bobroff, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sr. Antonio José Alves Júnior, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; e Sr. Antonio Carlos Pinho de Argolo, representante, sem direito a voto, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes, a Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e a Sra. Sheila Ribeiro Ferreira, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República. Como convidados, participaram da reunião o Sr. Antonio C. Bizzo Lima, representando o Banco do Brasil S.A.; o Sr. Luiz Antonio Araújo Dantas, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE; o Sr. Maurício do Val, representando a Secretaria de Comércio e Serviços do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e o Sr. Fernando Gomes Coimbra, representando a Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX. Como assessores, estiveram presentes a Sra. Márcia D. Rezende (MDIC/SE); a Sra. Thaise Dutra (MDIC/SCS); a Sra. Vanessa G. de Carvalho (MDIC/SECEX); os Srs. Raimundo José Rodrigues da Silva, Flávio Cals Dolabella, José Eduardo Evangelista de Ávila, Franz Hadmann Jasper e a Sra. Ledjane Medeiros dos Santos (MF/SAIN); os Srs. Francisco Carvalho Chagas e Leandro Alves da Silva (MRE/DECAS); os Srs. Rodrigo de Azeredo Santos e Sérgio C. de Toledo Barros (MRE/DOC); os Srs. Luiz Antonio Cardoso, Guilherme Laux e a Sra. Laira Curado (MF/STN); a Sra. Terezinha Ayako Maeda (BB); o Sr. Carlos Lampert (SEAIN/MP); e os Srs. Carlos Frederico Braz de Souza, Marco Aurélio C. Pinto e a Sra. Luciene Ferreira M. Machado (BNDES). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Presidente do Comitê, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

01) Ata de Reunião do COFIG

1.1) 42ª Reunião Ordinária, realizada em 24.01.2008

02) Outros Assuntos

2.1) PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em janeiro/2008

2.2) PROEX/Equalização: EMBRAER S.A. - Referendo de autorizações concedidas

2.3) PROEX/Equalização: COFIG 178 - EMBRAER/ [REDACTED] - Estados Unidos - Acompanhamento de operações aprovadas pelo COFIG

2.4) COFIG: Revisão de Alçadas do Banco do Brasil S.A.

2.5) COFIG: CUBA - Relato da Viagem de Missão Brasileira - EXTRAPAUTA

2.6) COFIG: PROEX - Grupo de Trabalho sobre a utilização de recursos do Programa - EXTRAPAUTA

MÓDULO II - RELATÓRIOS RISCO-PAÍS

03) Países

3.1) Argentina

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO - Nihil

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS (itens 04 a 10)

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO (itens 11 a 12)

MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE (itens 13 e 14)

MÓDULO VII - REAPRESENTAÇÃO DE OPERAÇÕES RETIRADAS DE PAUTA (item 15)

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **01 - Ata de Reunião do COFIG**, subitem **1.1 - 42ª Reunião Ordinária**, realizada em **24.01.2008**. **Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 42ª Reunião Ordinária do Comitê**, realizada em **24.01.2008**, com as alterações propostas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e pela Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE. Em seguida, iniciou-se o exame do item **02 - Outros Assuntos**, subitem **2.1 - PROEX/Equalização: Exportação Intercompanies - Operações aprovadas em janeiro/2008**. O representante do Banco do Brasil S.A. apresentou planilha de operações *intercompanies* referente ao mês de janeiro de 2008, totalizando US\$ 564,2 milhões de exportações, US\$ 22,4 milhões de dispêndio de equalização e alavancagem de 25,17 vezes, aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A., de acordo com os critérios estabelecidos na 31ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 28.02.2007, e autorização concedida na 32ª Reunião Ordinária do Comitê, ocorrida em 28.03.2007, referente à Marcopolo S.A. **COFIG: Tomou conhecimento das operações de exportação *intercompanies*, aprovadas pelo Banco do Brasil S.A. em janeiro/2008**. Subitem **2.2 - PROEX/Equalização: EMBRAER S.A. - Referendo de autorizações concedidas**. O representante da Secretaria-Executiva do COFIG apresentou, para referendo, planilha de autorizações concedidas ao Banco do Brasil S.A., pela Secretaria-Executiva do Comitê em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, para a aprovação dos RCs nºs 08/0121, 08/0495 e 08/0503 da EMBRAER S.A., que resultou no aumento de US\$ 73.321,43 no dispêndio de equalização de taxa de juros. **Decisão do COFIG: Referendou as autorizações concedidas pela Secretaria-Executiva do COFIG em conjunto com a STN, relativas a operações da EMBRAER S.A., no âmbito do PROEX/Equalização**. Subitem **2.3 - PROEX/Equalização: COFIG 178 - EMBRAER/ [REDACTED] - Estados Unidos - Acompanhamento de operações aprovadas pelo COFIG**. O representante do Banco do Brasil S.A. apresentou planilha com a definição do *spread* de equalização correspondente a 0,2904% a.a., validado pela Secretaria do Tesouro Nacional, para o RC nº 08/0067, referente à entrega de uma das [REDACTED] aeronaves a serem exportadas [REDACTED] nos Estados Unidos da América, aprovada pelo COFIG em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em

02.08.2007, que resultou num dispêndio cheio de US\$ 813.604,13 e reduzido de US\$ 654.217,89. **COFIG: Tomou conhecimento do spread de equalização e do dispêndio apresentados pelo Banco do Brasil S.A.** Subitem 2.4 - **COFIG: Revisão de Alçadas do Banco do Brasil S.A.** O representante da Secretaria-Executiva do COFIG apresentou planilha sobre as alçadas atuais e sobre propostas de novas alçadas para o Banco do Brasil S.A. e sugeriu a retirada de pauta do assunto, para melhor exame por parte dos membros do Comitê. **Decisão do COFIG: Retirou de pauta a matéria sobre as alçadas atuais e sobre propostas de novas alçadas para o Banco do Brasil S.A., para exame por parte dos membros do COFIG e reapresentação na próxima Reunião Ordinária do Comitê.** Subitem 2.5 - **COFIG: CUBA - Relato da Viagem de Missão Brasileira - EXTRAPAUTA.** A representante suplente do MDIC, [REDACTED], informou que, por ocasião de sua viagem a Cuba, em missão promovida pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI, os interlocutores do Governo daquele país anunciaram que, em março do corrente ano, solicitarão ao Brasil crédito adicional de US\$ 100 milhões para importação de alimentos. O representante do Banco do Brasil S.A., [REDACTED], por sua vez, informou que os pleitos já apresentados àquele Banco superam o atual limite concedido pelo COFIG a Cuba para aquisição de alimentos. O representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG, [REDACTED], informou que o Governo cubano deverá incrementar a demanda de importação de alimentos, privilegiando os produtos brasileiros. **COFIG: Tomou conhecimento do relato da viagem a Cuba feito pela representante suplente do MDIC, bem como das informações prestadas pelo representante do Banco do Brasil S.A. e pelo representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do Comitê.** Subitem 2.6 - **COFIG: PROEX - Grupo de Trabalho sobre a utilização de recursos do Programa - EXTRAPAUTA.** O representante da Secretaria-Executiva do COFIG efetuou relato sobre o andamento das discussões do GT-PROEX, criado com o objetivo de propor à CAMEX medidas que permitam a eliminação dos entraves que estejam impedindo a melhor utilização dos recursos do Programa, bem como o estabelecimento de parâmetros a serem considerados na elaboração da proposta orçamentária do PROEX para 2009. Informou que, até a presente data, foram analisadas as questões referentes apenas ao PROEX/Financiamento, para o qual alguns membros do Grupo Técnico sugerem que as propostas de consenso, até o momento, sejam encaminhadas à CAMEX, de forma que aquela Câmara possa deliberar sobre o assunto, em sua próxima reunião, prevista para 24.03.2008, com vistas a que tais medidas, uma vez aprovadas, possam ser implementadas de imediato pelo PROEX. Acrescentou que as medidas propostas seriam as seguintes: 1) conceder alçada ao Banco do Brasil S.A. para aprovar financiamentos com prazos de 6 meses, para micro, pequenas e médias empresas, de operações de bens cujo prazo regulamentar seja inferior a 6 meses; e 2) ampliar, de até R\$ 60 milhões para até R\$ 150 milhões, o faturamento anual das empresas autorizadas a utilizar o PROEX/Financiamento. **Decisão do COFIG: Autorizou o encaminhamento de relatório parcial à CAMEX, contendo as sugestões do Grupo Técnico sobre o PROEX/Financiamento, com a recomendação de que a ampliação do patamar de faturamento das empresas para até R\$ 150 milhões/ano seja acompanhada de estudo sobre o impacto financeiro que tal medida poderá trazer ao Programa. O COFIG recomendou, ainda, que esta medida, se aprovada pela CAMEX, seja monitorada a partir de sua implementação, por um período de 6 meses, de forma que o novo limite de faturamento possa ser revisto em caso de eventuais distorções.** Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - RELATÓRIOS RISCO-PAÍS**, item 03 - **Países**, subitens 3.1 - **Argentina**. O Relatório Risco-País da Argentina foi apresentado pelo representante da

Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE, Sr. Marcelo Pinheiro Franco.
COFIG: Tomou conhecimento do Relatório Risco-País apresentado pela SBCE.
Dando prosseguimento aos assuntos da pauta, iniciou-se o exame do **MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS; MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO; MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE; e MÓDULO VII - REAPRESENTAÇÃO DE OPERAÇÕES RETIRADAS DE PAUTA.**

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO - Nihil

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

BNDES/Seguro de Crédito à Exportação

Fora do CCR

ANGOLA

Alteração de Condições

04) COFIG 170

Pleito(s): Pedido de alteração do cronograma de embarques da operação e do valor do dispêndio com equalização.

a) Cronograma de embarques - (em US\$)

Ano	De	Para
2007	[REDACTED]	[REDACTED]
2008	[REDACTED]	[REDACTED]
Total	[REDACTED]	[REDACTED]

b) Dispêndio Reduzido previsto com a Equalização - (em US\$)

Ano	De	Para
2007	385.954,65	171.816,91
2008	0,00	215.869,21
Total	385.954,65	387.686,12

Características da Operação:

Exportador: CORIB Importação e Exportação Ltda.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: Meios e Equipamentos agrícolas destinados ao Instituto de Desenvolvimento Agrário para atender programa de extensão e crescimento rural de Angola
Valor da Exportação: [REDACTED]
Prazo: 66 meses
Modalidade: *Supplier's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A., ficando inalteradas as demais condições. Sendo assim, a operação foi aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] em bens; b) valor financiado: US\$ [REDACTED] (85% das exportações brasileiras); c) parcela à vista: US\$ [REDACTED]; d) *incoterm*: [REDACTED]; e) índice de nacionalização: [REDACTED]; f) comissão de agente: [REDACTED]; g) prazo do financiamento: 66 meses; h) forma de pagamento: [REDACTED]; i) taxa de juros: [REDACTED]; j) modalidade: *supplier's credit*; k) garantias: [REDACTED]; l) cronograma de embarques/faturamento: l.1) 2007: US\$ [REDACTED]; e l.2) 2008: US\$ [REDACTED]; m) parcela equalizável: US\$ 8.272.620,51 [REDACTED] anos, [REDACTED]; o) *spread* da equalização: 1,70% a.a.; e p) dispêndio reduzido previsto com equalização: p.1) 2007: US\$ 171.816,91; e p.2) 2008: US\$ 215.869,21.

05) COFIG 249

Pleito(s): Pedido de alteração de enquadramento de exportação de serviços: a) inclusão da exportadora Queiroz Galvão Serviços Especiais de Engenharia Ltda.; b) inclusão da rubrica de bens, com os respectivos *incoterm* e Índice de nacionalização; c) alteração do cronograma de embarques/faturamento; e d) alteração do dispêndio previsto com a equalização.

a) Alteração de condições

Item	De	Para
Exportador	Construtora Queiroz Galvão S.A.	Construtora Queiroz Galvão S.A. e Queiroz Galvão Serviços Especiais de Engenharia Ltda.

b) Características Comerciais (em US\$)

Item	De	Para
Bens	0,00	783.975,99
Serviços	35.515.156,53	34.731.180,54

c) Cronograma de embarques/faturamento - (em US\$)

Ano	De	Para
2007	9.865.321,25	0,00
2008	23.676.771,00	34.326.068,20
2009	1.973.064,28	1.189.088,33
Total	35.515.156,53	35.515.156,53

d) Dispendio Reduzido previsto com a Equalização (em US\$)

Ano	De	Para
2007	652.420,33	0,00
2008	1.578.469,43	2.288.430,69
2009	131.581,38	79.298,92
Total	2.362.471,14	2.367.729,61

Características da Operação:

Exportador: Construtora Queiroz Galvão S.A. / Queiroz Galvão Serviços Especiais de Engenharia Ltda.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: Construção da Via Expressa Luanda/Kifangondo
Valor da Exportação: US\$ 35.515.156,53
Prazo: 10 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A., para os exportadores Construtora Queiroz Galvão S.A. e Queiroz Galvão Serviços Especiais de Engenharia S.A. Sendo assim, a operação foi aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 35.515.156,53, sendo US\$ 783.975,99 em bens e US\$ 34.731.180,54 em serviços; b) valor financiado: US\$ 30.187.883,05 (85% das exportações brasileiras); c) parcela à vista: US\$ 5.327.273,48 (15% das exportações brasileiras); d) prazo de execução: 10 anos; e) *incoterm*: [REDACTED] f) índice de nacionalização: [REDACTED] g) comissão de agente: [REDACTED] h) prazo do financiamento: 10 anos; i) forma de pagamento: [REDACTED]

[REDACTED] k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: [REDACTED]; m) cronograma de embarques/faturamento: m.1) 2007: US\$ 0,00; m.2) 2008: US\$ 34.326.068,20; e m.3) 2009: US\$ 1.189.088,33; n) parcela equalizável: US\$ 30.187.883,05 (85% do valor das exportações brasileiras); o) prazo da equalização: 10 anos, [REDACTED] p) *spread* da equalização: 1,62% a.a.; e q) dispendio reduzido previsto com equalização: q.1) 2007: US\$ 0,00; q.2) 2008: US\$ 2.288.430,69 e q.3) 2009: US\$ 79.298,92.

06) COFIG 250

Pleito(s): Pedido de alteração de enquadramento de exportação de serviços: a) inclusão da exportadora Queiroz Galvão Serviços Especiais de Engenharia Ltda.; b) inclusão da rubrica de bens, com os respectivos *incoterm* e índice de nacionalização; c) alteração do cronograma de embarques/faturamento; e d) alteração do dispendio previsto com a equalização.

a) Alteração de condições

Item	De	Para
Exportador	Construtora Queiroz Galvão S.A.	Construtora Queiroz Galvão S.A. e Queiroz Galvão Serviços Especiais de Engenharia Ltda.

b) Características Comerciais (em US\$)

Item	De	Para
Bens	0,00	945.618,00
Serviços	22.717.500,00	21.771.882,00

c) Cronograma de embarque/faturamento - (em US\$)

Ano	De	Para
2007	9.465.625,00	0,00
2008	13.251.875,00	22.717.500,00
Total	22.717.500,00	22.717.500,00

d) Dispêndio Reduzido previsto com a Equalização - (em US\$)

Ano	De	Para
2007	625.987,34	0,00
2008	883.468,42	1.514.517,30
Total	1.509.455,76	1.514.517,30

Características da Operação:

Exportador: Construtora Queiroz Galvão S.A. / Queiroz Galvão Serviços Especiais de Engenharia Ltda.
 Importador: [REDACTED]
 Objeto da Exportação: Construção das Ruas Estruturantes da Cidade de Luanda - Avenida Ngola/Kiluanje
 Valor da Exportação: US\$ 22.717.500,00
 Prazo: 10 anos
 Modalidade: *Buyer's Credit*
 Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A., para os exportadores Construtora Queiroz Galvão S.A. e Queiroz Galvão Serviços Especiais de Engenharia Ltda. Sendo assim, a operação foi aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 22.717.500,00, sendo US\$ 945.618,00 em bens e US\$ 21.771.882,00 em serviços; b) valor financiado: US\$ 19.309.875,00 (85% das exportações brasileiras); c) parcela à vista: US\$ 3.407.625,00; d) prazo de execução: [REDACTED]; e) *incoterm*: [REDACTED]; f) índice de nacionalização: [REDACTED]; g) comissão de agente: [REDACTED]; h) prazo do financiamento: 10 anos; i) forma de pagamento: [REDACTED]

j) taxa de juros: [REDACTED]

k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: [REDACTED]

m) cronograma de embarques/faturamento: m.1) 2007: US\$ 0,00; e m.2) 2008: US\$ 22.717.500,00; n) parcela equalizável: US\$ 19.309.875,00 (85% do valor das exportações brasileiras); o) prazo da equalização: 10 anos, ; p) *spread* da equalização: 1,62% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2007: US\$ 0,00; e q.2) 2008: US\$ 1.514.517,30.

07) COFIG 251

Pleito(s): Pedido de alteração de enquadramento de exportação de serviços: a) inclusão da exportadora Queiroz Galvão Serviços Especiais de Engenharia Ltda.; b) inclusão da rubrica de bens, com os respectivos *incoterm* e índice de nacionalização; c) alteração do cronograma de embarques/faturamento; e d) alteração do dispêndio previsto com a equalização.

a) Alteração de condições

Item	De	Para
Exportador	Construtora Queiroz Galvão S.A.	Construtora Queiroz Galvão S.A. e Queiroz Galvão Serviços Especiais de Engenharia Ltda.

b) Características Comerciais - (em US\$)

Item	De	Para
Bens	0,00	2.037.926,00
Serviços	13.593.960,00	11.556.034,00

c) Cronograma de embarques/faturamento - (em US\$)

Ano	De	Para
2007	3.776.100,00	0,00
2008	9.062.640,00	12.838.409,98
2009	755.220,00	755.550,02
Total	13.593.960,00	13.593.960,00

d) Dispêndio Reduzido previsto com a Equalização - (em US\$)

Ano	De	Para
2007	248.182,19	0,00
2008	600.453,37	850.620,42
2009	50.053,86	50.075,73
Total	898.689,42	900.696,15

Características da Operação:

Exportador: Construtora Queiroz Galvão S.A. / Queiroz Galvão Serviços Especiais de Engenharia Ltda.

Importador:

Objeto da Exportação: Auto-Estrada Periférica de Luanda - Fase 1D – Troço

Cacuaco/Viana - Ponte de Ligação em Cacuaco
 Valor da Exportação: US\$ 13.593.960,00
 Prazo: 10 anos
 Modalidade: *Buyer's Credit*
 Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A., para os exportadores Construtora Queiroz Galvão S.A. e Queiroz Galvão Serviços Especiais de Engenharia Ltda. Sendo assim, a operação foi aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 13.593.960,00, sendo US\$ 2.037.926,00 em bens e US\$ 11.556.034,00 em serviços; b) valor financiado: US\$ 11.554.866,00 (85% das exportações brasileiras); c) parcela à vista: US\$ 2.039.094,00 (15% das exportações brasileiras); d) prazo de execução: [redacted] e) *incoterm*: CIF ([redacted]); f) índice de nacionalização: [redacted]; g) comissão de agente: não [redacted]; h) prazo do financiamento: 10 anos; i) forma de pagamento: [redacted]; j) taxa de juros: LIBOR [redacted]; k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: [redacted]; m) cronograma de embarques/faturamento: m.1) 2007: US\$ 0,00; m.2) 2008: US\$ 12.838.409,98; e m.3) 2009: US\$ 755.550,02; n) parcela equalizável: US\$ 11.554.866,00 (85% do valor das exportações brasileiras); o) prazo da equalização: 10 anos, [redacted]; p) *spread* da equalização: 1,61% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2007: US\$ 0,00; q.2) 2008: US\$ 850.620,42; e q.3) 2009: US\$ 50.075,73.

08) COFIG 252

Pleito(s): Pedido de alteração de enquadramento de exportação de serviços: a) inclusão da exportadora Queiroz Galvão Serviços Especiais de Engenharia Ltda.; b) inclusão da rubrica de bens, com os respectivos *incoterm* e índice de nacionalização; c) alteração do cronograma de embarques/faturamento; e d) alteração do dispêndio previsto com a equalização.

a) Alteração de condições

Item	De	Para
Exportador	Construtora Queiroz Galvão S.A.	Construtora Queiroz Galvão S.A. e Queiroz Galvão Serviços Especiais de Engenharia Ltda.

b) Características Comerciais - (em US\$)

Itens	De	Para
Bens	0,00	2.173.214,35
Serviços	38.880.000,00	36.706.785,65

c) Cronograma de embarques/faturamento - (em US\$)

Ano	De	Para
2007	10.800.000,00	0,00
2008	25.920.000,00	36.693.214,37
2009	2.160.000,00	2.186.785,63
Total	38.880.000,00	38.880.000,00

d) Dispendio previsto com a Equalização - (em US\$)

Ano	De	Para
2007	709.824,31	0,00
2008	1.717.352,95	2.431.141,97
2009	143.158,72	144.934,00
Total	2.570.335,98	2.576.075,97

Características da Operação:

Exportador: Construtora Queiroz Galvão S.A. / Queiroz Galvão Serviços Especiais de Engenharia Ltda.
 Importador: [REDACTED]
 Objeto da Exportação: Auto-Estrada Periférica de Luanda - Fase 1C – Troço Cacucaco/Viana - Pavimentação
 Valor da Exportação: US\$ 38.880.000,00
 Prazo: 10 anos
 Modalidade: *Buyer's Credit*
 Banco Financiador: BNDES

Decisão do CÔFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A., para os exportadores Construtora Queiroz Galvão S.A. e Queiroz Galvão Serviços Especiais de Engenharia Ltda. Sendo assim, a operação foi aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 38.880.000,00, sendo US\$ 2.173.214,35 em bens e US\$ 36.706.785,65 em serviços; b) valor financiado: US\$ 33.048.000,00 (85% das exportações brasileiras); c) parcela à vista: US\$ 5.832.000,00 (15% das exportações brasileiras); d) prazo de execução: [REDACTED]; e) *incoterm*: [REDACTED];

f) índice de nacionalização: [REDACTED]; g) comissão de agente: [REDACTED]; h) prazo do financiamento: 10 anos; i) forma de pagamento: [REDACTED];

j) taxa de juros: [REDACTED];

k) modalidade: [REDACTED];

buyer's credit; l) garantias: [REDACTED];

m)

cronograma de embarques/faturamento: m.1) 2007: US\$ 0,00; m.2) 2008: US\$ 36.693.214,37; e m.3) 2009: US\$ 2.186.785,63; n) parcela equalizável: US\$ 33.048.000,00 (85% do valor das exportações brasileiras); o) prazo da equalização: [REDACTED];

p) *spread* da equalização: 1,61% a.a.; e q) dispendio reduzido previsto com equalização: q.1) 2007: US\$ 0,00; q.2) 2008: US\$ 2.431.141,97; e q.3) 2009: US\$ 144.934,00.

09) COFIG 253

Pleito(s): Pedido de alteração de enquadramento de exportação de serviços: a) inclusão da exportadora Queiroz Galvão Serviços Especiais de Engenharia Ltda.; b) inclusão da rubrica de bens, com os respectivos *incoterm* e índice de nacionalização; c) alteração do cronograma de embarques/faturamento; e d) alteração do dispêndio previsto com a equalização.

a) Alteração de condições

Item	De	Para
Exportador	Construtora Queiroz Galvão S.A.	Construtora Queiroz Galvão S.A. e Queiroz Galvão Serviços Especiais de Engenharia Ltda.

b) Características Comerciais - (em US\$)

Item	De	Para
Bens	0,00	1.080.246,37
Serviços	20.583.883,35	19.503.636,98

c) Cronograma de embarques/faturamento - (em US\$)

Ano	De	Para
2007	8.576.618,05	0,00
2008	12.007.265,30	20.583.883,35
Total	20.583.883,35	20.583.883,35

d) Dispêndio Reduzido previsto com a Equalização - (em US\$)

Ano	De	Para
2007	574.197,31	0,00
2008	810.376,14	1.389.216,23
Total	1.384.573,45	1.389.216,23

Características da Operação:

Exportador: Construtora Queiroz Galvão S.A. / Queiroz Galvão Serviços Especiais de Engenharia Ltda.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: Reabilitação da Estrada Viana/Calumbo
Valor da Exportação: US\$ 20.583.883,35
Prazo: 10 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A., para os exportadores Construtora Queiroz Galvão S.A. e Queiroz Galvão Serviços Especiais de Engenharia Ltda. Sendo assim, a operação foi aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 20.583.883,35, sendo US\$ 1.080.246,37 em bens e US\$ 19.503.636,98 em serviços; b) valor financiado: US\$ 17.496.300,85 (85% das exportações brasileiras); c) parcela à vista: US\$ 3.087.582,50 (15% das exportações brasileiras); d) prazo de execução: [REDACTED]; e) *incoterm*: [REDACTED]; f) índice de nacionalização: [REDACTED]; g) comissão de agente: [REDACTED]; h) prazo

do financiamento: 10 anos; i) forma de pagamento: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]; j) taxa de juros: [REDACTED]
[REDACTED] k) modalidade:
buyer's credit; l) garantias: [REDACTED]; m)
cronograma de embarques/faturamento: m.1) 2007: US\$ 0,00; e m.2) 2008: US\$
20.583.883,35; n) parcela equalizável: US\$ 17.496.300,85 (85% do valor das exportações
brasileiras); o) prazo da equalização: 10 anos, [REDACTED]
[REDACTED] p) *spread* da equalização: 1,64% a.a.; e q) dispêndio
reduzido previsto com equalização: q.1) 2007: US\$ 0,00; e q.2) 2008: US\$ 1.389.216,23.

Outros Bancos / Outras Garantias/Intercompanies

Fora do CCR

ESTADOS UNIDOS

Enquadramento de Operação

10) COFIG 302

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de serviços e bens.

Características da Operação:

Exportador: GE CELMA Ltda.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: Serviços de revisão e reparos de motores aeronáuticos incluindo a utilização de peças novas – importadas - para substituição daquelas não passíveis de recuperação
Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]
Prazo: [REDACTED]
Modalidade: *Supplier's Credit*
Banco Financiador: UNIBANCO - Cayman Branch

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A. Sendo assim, a operação foi aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED]; b) valor financiado: US\$ [REDACTED] (100% das exportações brasileiras); c) parcela à vista: [REDACTED]; d) prazo de execução: [REDACTED]; e) *incoterm*: [REDACTED]; f) índice de nacionalização: [REDACTED]; g) comissão de agente: [REDACTED]; h) prazo do financiamento: [REDACTED]; i) forma de pagamento: [REDACTED]

taxa de juros:

modalidade: *supplier's credit*; l) garantias:

m) cronograma de embarques/faturamento: m.1) 2008: US\$ 870.000.000,00; n) parcela equalizável: US\$ (11,05% do valor das exportações brasileiras, correspondentes a 85% sobre o valor das exportações de serviços); o) prazo da equalização: 5 anos, p) *spread* da equalização: 1,5% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2008: US\$ 3.657.008,26.

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

BNDES

Dentro do CCR

ARGENTINA

Alteração de Condições e Renovação da Promessa de Garantia

11) COFIG 184

Pleito(s): Pedido de renovação de Cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR, com alterações referentes à taxa de juros e ao prêmio.

a) Alteração de condições

Item	De	Para
Taxa de Juros		
Taxa de Prêmio		

Características da Operação:

Exportador: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.

Importador:

Objeto da Exportação: Construção do Projeto Grandes Acueductos de Santa Fe Acueductos Norte, Nor-Este, Sur e Sur-Este

Valor da Exportação: US\$ 215.841.000,00

Prazo: 12 anos

Modalidade: *Supplier's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições recomendadas pela SBCE, ficando a operação aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 215.841.000,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) [REDACTED]; f) Período de desembolso: [REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]; l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e n) garantias: [REDACTED]

12) COFIG 185

Pleito(s): Renovação de pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR, com alterações referentes à taxa de juros e ao prêmio.

a) Alteração de condições

Item	De	Para
Taxa de Juros	[REDACTED]	[REDACTED]
Taxa de Prêmio	[REDACTED]	1,67189% sobre o valor [REDACTED]

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: Construção do Projeto Grandes Acueductos de Santa Fe - Acueductos Norte y Sur
Valor da Exportação: US\$ 200.000.000,00
Prazo: [REDACTED]
Modalidade: *Supplier's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições recomendadas pela SBCE, ficando a operação aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 200.000.000,00, no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo: [REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]

[REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]; l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e n) garantias: [REDACTED].

MÓDULO VII - REAPRESENTAÇÃO DE OPERAÇÕES RETIRADAS DE PAUTA

PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

Fora do CCR

Outros Bancos / Outras Garantias

EQUADOR

15) COFIG 297

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de bens e serviços.

Características da Operação:

Exportador: Construtora Andrade Gutierrez S.A.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: Obras civis de construção do Novo Aeroporto Internacional de Quito, da estrada que conecta a Estrada Interoceânica ao Novo Aeroporto e demais obras acessórias
Valor da Exportação: US\$ 89.365.702,20
Prazo: [REDACTED]
Modalidade: *Supplier's Credit*
Banco Financiador: UNIBANCO

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A., com *spread* de equalização de 1,3% a.a., para o prazo de 4 anos. Sendo assim, a operação foi aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 89.365.702,20, sendo US\$ 28.416.502,20 em bens e US\$ 60.949.200,00 em serviços; b) valor financiado: US\$ 89.365.702,20 (100% das exportações brasileiras); b.1) outros: [REDACTED] (gastos locais); e b.2) [REDACTED] (parcela Aecon); c) parcela à vista: [REDACTED] d) prazo de execução: [REDACTED]; e) *incoterm*: [REDACTED]; f) índice de nacionalização: [REDACTED] g) comissão de agente: [REDACTED]; h) prazo do financiamento: 10 anos; i) forma de pagamento: [REDACTED]


[REDACTED]; j) taxa de [REDACTED]

Juros: [redacted]; k) modalidade: *supplier's credit*; l) garantias: [redacted]; m) cronograma de embarques/faturamento: m.1) 2008: US\$ 29.963.043,30; m.2) 2009: US\$ 39.557.089,75; e m.3) 2010: US\$ 19.845.569,15; n) parcela equalizável: US\$ 75.960.846,87 (85% do valor das exportações brasileiras); o) prazo da equalização: 4 anos; p) *spread* da equalização: 1,3% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2008: US\$ 1.602.979,48; q.2) 2009: US\$ 2.116.926,96; e q.3) 2010: US\$ 1.078.175,09.

Concluído o exame das operações, passou-se à apreciação do **MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE**. O Presidente do COFIG solicitou ao representante do Banco do Brasil S.A. que comentasse o item **13 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX**, subitem **13.1 - Desempenho Operacional: janeiro/2008**. O Banco do Brasil S.A. apresentou gráficos e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em janeiro/2008, e comparativos com o mesmo período de 2007, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo das modalidades Financiamento e Equalização, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia, bem como sobre o *portfolio* de créditos do Programa, segmentado por país, créditos vencidos e vincendos, público e privados, por tipo de garantia e tipo de exportação (bens e serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., relativas ao desempenho operacional do PROEX em janeiro/2008**. Em seguida, passou-se ao exame do subitem **13.2 - Execução Orçamentária: fevereiro/2008**. A Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de acompanhamento da execução orçamentária do PROEX em 2008, elaboradas pelo Banco do Brasil S.A. A Fonte 160 - Financiamento, em 12.02.2008, apresentava disponibilidade de R\$ 1.265 milhões, sendo R\$ 46,3 milhões para Angola e R\$ 1.218,7 milhões para os Demais Países. Considerando os compromissos já assumidos (efetivos e potenciais), no montante de R\$ 335,2 milhões, a disponibilidade reduzir-se-á para R\$ 929,8 milhões. Em relação à Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, verificou-se que apresentava, em 12.02.2008, disponibilidade de R\$ 950,5 milhões, sendo R\$ 600 milhões referentes ao setor de Aviação Regional e R\$ 350,5 milhões destinados aos Demais Setores. Se considerados os compromissos efetivos, no montante de R\$ 143,9 milhões, e os propostos, em exame nesta reunião, no valor de R\$ 11,8 milhões, apurar-se-á disponibilidade orçamentária de R\$ 794,8 milhões, sendo R\$ 575,9 milhões para Aviação Regional e R\$ 218,9 milhões para os Demais Setores. Tendo em vista que o orçamento de 2008 ainda não foi aprovado, considerou-se como dotação orçamentária os valores constantes da proposta encaminhada pelo Governo ao Congresso Nacional. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela STN, relativas à execução orçamentária do PROEX em fevereiro/2008**. Dando prosseguimento aos temas da reunião, passou-se ao item **14 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE / Seguro de Crédito à Exportação**. O Presidente do COFIG solicitou ao representante da SBCE que comentasse o subitem **14.1 - Relatório de Desempenho Operacional: janeiro/2008**. A SBCE apresentou relatório da situação de cobertura do seguro de crédito à exportação, por parte da União, abordando o desempenho do FGE no encerramento de janeiro/2008. O relatório destacou que a exposição máxima total do Fundo atingiu US\$ 8,2 bilhões em janeiro/2008, apresentando uma redução de 3,1% em relação ao mês anterior e uma redução de 1,2% em relação a janeiro de 2007, distribuída em 143 apólices vigentes de médio e longo prazos para 102 devedores, que cobrem riscos de 19 países. Em janeiro de 2008, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países:

Argentina (34,8%), Estados Unidos (18,5%), Equador (10,1%), República Dominicana (9,7%), Angola (11,9%), Chile (5,8%), Venezuela (4,1%), Panamá (1,6%) e Outros (3,5%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até janeiro de 2008, atingiu o montante de US\$ 218,0 milhões, dos quais US\$ 116,8 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico de sinistros a liquidar, registra-se que o valor das prestações de financiamento em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 84,1 milhões, e que deste montante foram liquidadas parcelas no valor de US\$ 34,9 milhões antes da indenização, e indenizadas no valor de US\$ 35,1 milhões. A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 7,3 milhões (8,7%) e sinistros a liquidar de US\$ 6,6 milhões (7,9%). **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Desempenho Operacional do FGE de janeiro/2008, apresentado pela SBCE.** Finalizando, passou-se ao subitem **14.2 - Relatório de Gestão: dezembro/2007.** O representante do BNDES apresentou relatório sobre o desempenho financeiro do FGE em 2007, que registrou no período de janeiro a dezembro resultado de R\$ 2.996,2 milhões, em função dos seguintes eventos: a) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: R\$ 2.527 milhões; b) resultado na venda de ações: *nihil*; c) dividendos e juros sobre capital próprio: R\$ 264,0 milhões; d) rendas de aplicações financeiras: R\$ 287,9 milhões; e) variação de provisão para sinistros ocorridos e não avisados: R\$ 4,2 milhões; f) variação de provisão para sinistros a liquidar: R\$ 2,5 milhões; g) prêmios recebidos: R\$ 51,2 milhões; h) recuperação de indenizações: R\$ 5,1 milhão; i) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional: R\$ (132,7) milhões; j) indenizações: R\$ (4,6) milhões; k) comissões: R\$ (9,0) milhões; e l) restos a pagar: R\$ 510 mil. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Gestão do FGE, relativo ao período de janeiro a dezembro/2007, apresentado pelo BNDES.**


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.


Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva


Ruy Nunes Pinto Nogueira


André Luiz Andrade Bobroff


Antonio José Alves Júnior


Ivan João Guimarães Ramalho
Presidente do COFIG